



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Revoga a Lei Complementar nº 554, de 15 de Junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de subsídio para o custeio do Sistema de Transporte Coletivo Urbano Municipal.”

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de fevereiro de 2021, **SANCIONA e PROMULGA** a presente Lei Complementar:

**Art. 1.º** - Fica revogada a Lei Complementar nº 554, de 15 de junho de 2020.

**Art. 2.º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.



**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Orçamento